



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 569 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## PODER LEGISLATIVO

### **LEI MUNICIPAL Nº 359/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN:** faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no anexo I, devendo o Município, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação desta Lei, encaminhar a Câmara Municipal Projeto de Lei criando os cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos

§ 1º - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

§ 2º - A contratação temporária autorizada no presente projeto de lei se dará através de processo seletivo que será deflagrado no prazo de 30 (trinta) dias, não podendo tal seleção ter como critério de avaliação a realização de entrevistas.

**Art. 2º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse.

I – assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II – assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação auditória da situação financeira e fiscal da administração;

V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo.

VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 569 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgão ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X – atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI – realização de serviço essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII – atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

**Parágrafo Único** – As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

**Art. 3º** - Art. 3º: Os contratos definidos na presente lei terão vigência de até 7 (sete) meses, não podendo ser prorrogados.

**Art. 4º** - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

**§1º** - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
- b) Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

**§2º** - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

**Art. 5º**- As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 569 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratado;
- III – Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
- IV – Por iniciativa do executivo, desde que devidamente justificada e procedida de processo administrativo.

**Parágrafo Único** – A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 8º** - A jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

**Art. 9º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

**Art. 11** – O processo seletivo que trata esta lei deverá contar com a participação e fiscalização, desde a elaboração do edital até a convocação dos aprovados, de representante do Ministério Público Estadual e de representante da Câmara Municipal de Campo Grande.

**Art. 12** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, em 15 de agosto de 2018.

**ADMILSON FERNANDES DE MELO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 569 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## ANEXO I

<b>QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS</b>			
<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Fonte pagadora</b>	<b>Remuneração</b>
Médico	4	Saúde	12.000,00
Fisioterapeuta	2	Saúde	2.500,00
Farmacêutico	1	Saúde	1.500,00
Enfermeiro	4	Saúde	3.100,00
Educador Físico	1	Saúde	1.600,00
Nutricionista	1	Saúde	1.600,00
Fonoaudiólogo	1	Saúde	2.000,00
Terapeuta Ocupacional	1	Saúde	2.050,00
Dentista	3	Saúde	3.000,00
Veterinário	1	Saúde	2.000,00
Assistente Social	2	Assistência	1.400,00
Psicólogo	2	Assistência	1.800,00
Professor com nível superior	4 Professor de Geografia, História, Artes e Ensino Religioso (Joaquim Leal) Professor de Matemática (Escola do Bom Jesus)	Educação	2.025,55
Assistente Social	2	Educação	1.400,00
Nutricionista	1	Educação	1.500,00

Campo Grande, em 15 de Agosto de 2018.

**ADMILSON FERNANDES DE MELO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**LEI Nº 360, DE 17 DE AGOSTO 2018**

DECLARA A **FESTA DE SANT'ANA**  
COMO **PATRIMÔNIO CULTURAL**  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a Festa de Sant'Ana como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Campo Grande.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – RN, em 17 de agosto de 2018.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
**Prefeito Constitucional**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 569 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 00003/18, de 1 de março de 2018.

Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e dá  
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 442.940,15 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais e quinze centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 – Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração</b>		
	Despesa: 68 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1000	R\$ 792,00
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10 - Programa Operação Trabalho Administração</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.13 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
	Despesa: 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1000	R\$ 39.350,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 – Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer</b>		
	Despesa: 120 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1000	R\$ 10.722,24
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>16 - Programa Operação Trabalho Educação</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.19 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
	Despesa: 159 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1001	R\$ 7.000,00
<b>Programa:</b>	<b>21 - Programa de Gestão e Funcionamento Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 60%</b>		
	Despesa: 211 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1018	R\$ 5.000,00
<b>Programa:</b>	<b>22 - Programa de Manutenção do FNDE Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.35 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Despesa: 254 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1060	R\$ 17.350,78
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>19 - Programa de Manutenção do FNDE Infantil</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.25 - Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE</b>	
Despesa: 378 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1060	R\$ 2.890,91
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>	
<b>Programa:</b>	<b>15 - Programa de Apoio a Cultura</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.17 - Prog. de Apoio as Associações e demais ent. s/fins lucrativos - educação</b>	
Despesa: 398 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 1000	R\$ 188.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>	
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>	
<b>Programa:</b>	<b>32 - Programa Operação Trabalho Agricultura</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.46 - Ações de Resgate a Cidadania</b>	
Despesa: 298 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1000	R\$ 11.700,00
<b>Subfunção:</b>	<b>606 - Extensão Rural</b>	
<b>Programa:</b>	<b>29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.40 - Assistência a Agricultura - Corte de Terra</b>	
Despesa: 332 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1000	R\$ 42.564,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>	
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS</b>	
Despesa: 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1065	R\$ 52.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>	
<b>Programa:</b>	<b>34 - Programa Operação Trabalho Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.48 - Ações de Resgate a Cidadania</b>	
Despesa: 594 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1002	R\$ 26.100,00
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>	
Despesa: 622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 10.822,52
Despesa: 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1064	R\$ 11.250,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF</b>	
Despesa: 504 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1029	R\$ 6.047,70
<b>Ação:</b>	<b>2.64 - Manutenção do Criança Feliz</b>	
Despesa: 510 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R\$ 5.400,00
<b>Ação:</b>	<b>2.65 - Manutenção IGD/SUAS</b>	
Despesa: 522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1029	R\$ 2.240,00
<b>Ação:</b>	<b>2.66 - Manutenção do SCFV</b>	
Despesa: 536 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1029	R\$ 3.710,00



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.3 - Aquisição de Equipamentos e/ou Hardware em Geral</b>		
Despesa:	14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 2.890,91
<b>Unidade:</b>	<b>2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico</b>		
<b>Função:</b>	<b>11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>3 - Programa de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.5 - Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra</b>		
Despesa:	45 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 25.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confecção</b>		
Despesa:	51 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 45.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>11 - Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.11 - Construção e/ou Reforma de Bblioteca</b>		
Despesa:	136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51022	R\$ 32.000,00
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>15 - Programa de Apoio a Cultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.21 - Construir a Sede dos Músicos</b>		
Despesa:	389 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 30.000,00
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - Programa de Infra Estrutura Desportista</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.17 - Construção de Areas de Lazer</b>		
Despesa:	426 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 25.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa:</b>	<b>26 - Programa de Infraestrutura Urbana</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.31 - Pavimentação e Drenagem a Paralelipedos e/ou Asfaltica</b>		
Despesa:	197 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 100.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>		
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>30 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.38 - Aquisição Veiculos Máquina e Equipamentos Agrícolas</b>		
Despesa:	340 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1006	R\$ 65.479,02
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

<b>Programa:</b>	<b>36 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.44 - Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre</b>		
Despesa: 662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 51023		R\$ 10.000,00
Despesa: 665 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51023		R\$ 20.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.49 - Construção, Reforma e/ou Melhorias das UBS</b>		
Despesa: 680 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51023		R\$ 50.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.52 - Reforma e/ou Melhorias no Hospital</b>		
Despesa: 692 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51023		R\$ 20.172,52
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>38 - Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.61 - Ações de distribuição de Cestas Básicas</b>		
Despesa: 537 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1000		R\$ 17.397,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Decreto Nº 00004/18, de 2 de abril de 2018.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e dá  
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 320.020,61 (trezentos e vinte mil e vinte reais e sessenta e um centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

**Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1000	R\$ 1.208,37
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10 - Programa Operação Trabalho Administração</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.13 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 1000	R\$ 5.400,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer</b>		
Despesa: 120 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 1000	R\$ 2.129,00
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>16 - Programa Operação Trabalho Educação</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.19 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 159 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 1001	R\$ 7.080,00
<b>Programa:</b>	<b>21 - Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos</b>		
Despesa: 215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1001	R\$ 17.484,50
<b>Programa:</b>	<b>22 - Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE</b>		
Despesa: 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	R\$ 21.484,70
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>13 - Programa Esporte, Saúde e Lazer</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.15 - Manutenção das Práticas Desportivas</b>		
Despesa: 415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1000	R\$ 26.830,00
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>		
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura</b>		
Despesa: 289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1000	R\$ 101.766,08
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>32 - Programa Operação Trabalho Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.46 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 298 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 1000	R\$ 2.400,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde</b>		
Despesa: 347 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 1002	R\$ 519,41
<b>Ação:</b>	<b>2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 4.551,59
Despesa: 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1002	R\$ 30.000,00
Despesa: 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1065	R\$ 34.000,00
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação: 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>		
Despesa: 622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 35.895,36
Despesa: 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1064	R\$ 3.513,60
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão: 4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>		
<b>Ação: 2.64 - Manutenção do Criança Feliz</b>		
Despesa: 510 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R\$ 25.758,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão: 2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação: 1.4 - Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros</b>		
Despesa: 16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
<b>Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 30 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1000	R\$ 3.590,67
<b>Unidade: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Função: 11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa: 3 - Programa de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Ação: 1.5 - Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra</b>		
Despesa: 45 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 15.000,00
Despesa: 46 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 61024	R\$ 25.000,00
<b>Ação: 1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeção</b>		
Despesa: 52 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 61024	R\$ 20.000,00
<b>Unidade: 2005 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa: 9 - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Controladoria</b>		
<b>Ação: 2.12 - Realiz. de Eventos e Participações em Congressos</b>		
Despesa: 126 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1000	R\$ 2.000,00
<b>Unidade: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação,</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## Esporte, Cultura e Lazer

Despesa: 116 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

**Função:** 27 - Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

**Programa:** 14 - Programa de Infra Estrutura Desportista

**Ação:** 1.15 - Aquisição de Equipamentos Desportivos

Despesa: 421 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

**Ação:** 1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol

Despesa: 428 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1000 R\$ 15.000,00

**Unidade:** 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras

**Ação:** 2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi

Despesa: 151 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1000 R\$ 20.000,00

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Programa:** 28 - Programa de Apoio a Associações e Sindicatos

**Ação:** 2.39 - Ação de Apoio a Associações Comunitárias/Sindicatos

Despesa: 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1000 R\$ 30.000,00

**Unidade:** 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental

**Programa:** 30 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola

**Ação:** 1.40 - Instalação Física Coleta Trat. de Resíduos Sólidos

Despesa: 276 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1000 R\$ 5.000,00

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho

**Programa:** 31 - Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas

**Ação:** 2.45 - Incentivo as Associações e Outros nas At Apicola, Pesca e Agropecuária

Despesa: 292 - 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

**Subfunção:** 544 - Recursos Hídricos

**Programa:** 29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura

**Ação:** 1.35 - Perf Instal Recup Manutenção de Poços Tubulares

Despesa: 303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1000 R\$ 10.191,98

**Unidade Gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

**Órgão:** 3000 - Fundo de Saúde

**Unidade:** 3001 - Sec. Mun. da Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso

**Programa:** 36 - Programa de Infrestrutura e Desenvolvimento da Saúde

**Ação:** 1.46 - Constr. de PC com Academia para Idosos e Play Ground

Despesa: 572 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1002 R\$ 5.209,76

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde

**Ação:** 2.49 - Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos e liga do Câncer

Despesa: 584 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: 1002 R\$ 10.000,00

Despesa: 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1002 R\$ 15.000,00

**Ação:** 2.54 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Despesa: 588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1002 R\$ 5.519,41

Despesa: 589 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1065 R\$ 7.000,00

Despesa: 591 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 1065 R\$ 5.000,00



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>		
Despesa: 623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1065	R\$ 10.000,00
Despesa: 628 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1065	R\$ 2.000,00
<b>Programa:</b>	<b>36 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.52 - Reforma e/ou Melhorias no Hospital</b>		
Despesa: 691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1065	R\$ 10.000,00
<b>Programa:</b>	<b>37 - Programa de Manutenção do SUS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.56 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB</b>		
Despesa: 700 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1064	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>		
Despesa: 712 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1064	R\$ 18.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.59 - Manut_Prog_Melhoria_Qual_Atenção Basica - PMAQ</b>		
Despesa: 602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1064	R\$ 10.750,79
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>		
Despesa: 492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1029	R\$ 5.000,00
Despesa: 766 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1029	R\$ 8.258,00
<b>Ação:</b>	<b>2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF</b>		
Despesa: 508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1029	R\$ 2.500,00
<b>Ação:</b>	<b>2.64 - Manutenção do Criança Feliz</b>		
Despesa: 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1029	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

Decreto Nº 00005/2018, de 2 de maio de 2018.

Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e dá  
outras providencias.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 196.124,22 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1000		R\$ 6.296,74
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração</b>		
Despesa: 67 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1000		R\$ 480,00
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10 - Programa Operação Trabalho Administração</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.13 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1000		R\$ 4.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>16 - Programa Operação Trabalho Educação</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.19 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 159 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1001		R\$ 4.150,00
<b>Programa:</b>	<b>22 - Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE</b>		
Despesa: 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001		R\$ 13.358,82
Despesa: 223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1058		R\$ 15.538,20
<b>Programa:</b>	<b>23 - Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.36 - Programa de Apoio do Transporte Escolar</b>		
Despesa: 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1001		R\$ 41.777,40
Despesa: 269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1061		R\$ 10.039,80
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa:</b>	<b>19 - Programa de Manutenção do FNDE Infantil</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.25 - Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE</b>		
Despesa: 378 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1060		R\$ 4.275,11
<b>Unidade:</b>	<b>2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

<b>Ação:</b>	<b>2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi</b>		
Despesa: 149 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 1000	R\$ 3.634,63
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>		
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura</b>		
Despesa: 290 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 1000	R\$ 73,30
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS</b>		
Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1064	R\$ 8.101,16
Despesa: 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1002	R\$ 25.000,00
Despesa: 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1065	R\$ 20.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>		
Despesa: 622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1064	R\$ 16.016,06
Despesa: 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1064	R\$ 3.220,00
<b>Programa:</b>	<b>37 - Programa de Manutenção do SUS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>		
Despesa: 718 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1064	R\$ 2.300,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.66 - Manutenção do SCFV</b>		
Despesa: 531 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 1000	R\$ 7.853,00
Despesa: 536 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1029	R\$ 10.010,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>11 - Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.14 - Reforma e Ampliação de Escolas</b>		
Despesa: 157 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 51022	R\$ 20.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.67 - Aquisição de Tablets para equipe docente e Docente V Ano</b>		
Despesa: 158 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 1000	R\$ 20.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

<b>Programa:</b>	<b>18 - Programa de Gestão e Funcionamento Infantil</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.21 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal</b>		
Despesa:	365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1001	R\$ 5.000,00
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>15 - Programa de Apoio a Cultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.21 - Construir a Sede dos Músicos</b>		
Despesa:	388 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
Despesa:	389 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.68 - Aquisição de Instrumentos Musicais para bandas de músicas e filarmônicas</b>		
Despesa:	391 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1000	R\$ 38.553,15
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - Programa de Infra Estrutura Desportista</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol</b>		
Despesa:	429 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 70,85
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa:</b>	<b>36 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.50 - Implant_Exec_Sistema de Esgotoamento Sanitário</b>		
Despesa:	757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1014	R\$ 20.000,00
Despesa:	758 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1026	R\$ 20.000,00
Despesa:	761 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1026	R\$ 32.666,04
<b>Ação:</b>	<b>1.51 - Programa de Melhorias Sanitárias</b>		
Despesa:	764 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1026	R\$ 1.971,18
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>42 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.62 - Aquisição de Equipamentos e Mobília em Geral</b>		
Despesa:	465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 7.863,00
<b>Subfunção:</b>	<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa:</b>	<b>39 - Programa de Incentivo a Formação Técnica</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.60 - Aux. Finan a Graduandos e/ou Ensino Nível Técnico</b>		
Despesa:	467 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

Decreto Nº 00006/2018, de 1 de junho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 724.735,03 (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 – Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1000	R\$ 4.509,48
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 – Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10 - Programa Operação Trabalho Administração</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.13 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 1000	R\$ 7.050,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

<b>Função:</b>	<b>12 – Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>16 - Programa Operação Trabalho Educação</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.19 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 159 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a		Fonte: 1001	R\$ 7.300,00
Pessoas Físicas			
<b>Programa:</b>	<b>22 - Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE</b>		
Despesa: 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	R\$ 2.046,00
Despesa: 222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		Fonte: 1001	R\$ 368,19
Pessoa Jurídica			
Despesa: 223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		Fonte: 1058	R\$ 29.997,60
Pessoa Jurídica			
<b>Ação:</b>	<b>2.33 - Programa Nacional de Alimentação Esc - PNAE - FUND.</b>		
Despesa: 250 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para		Fonte: 1060	R\$ 303.317,95
Distribuição Gratuita			
<b>Programa:</b>	<b>23 - Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.36 - Programa de Apoio do Transporte Escolar</b>		
Despesa: 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		Fonte: 1001	R\$ 24.151,20
Pessoa Jurídica			
Despesa: 269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		Fonte: 1061	R\$ 9.999,20
Pessoa Jurídica			
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa:</b>	<b>19 - Programa de Manutenção do FNDE Infantil</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.24 - Prog. Nacional de Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>		
Despesa: 376 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para		Fonte: 1060	R\$ 23.141,93
Distribuição Gratuita			
<b>Ação:</b>	<b>2.25 - Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE</b>		
Despesa: 378 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para		Fonte: 1060	R\$ 39.872,30
Distribuição Gratuita			
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>		
<b>Função:</b>	<b>20 – Agricultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>32 - Programa Operação Trabalho Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.46 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 298 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a		Fonte: 1000	R\$ 4.200,00
Pessoas Físicas			
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 – Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS</b>		
Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1064	R\$ 26.028,02
Despesa: 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		Fonte: 1002	R\$ 22.000,00
Pessoa Jurídica			
Despesa: 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		Fonte: 1065	R\$ 20.000,00
Pessoa Jurídica			
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>34 - Programa Operação Trabalho Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.48 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 594 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a		Fonte: 1002	R\$ 900,00
Pessoas Físicas			
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Despesa: 622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 32.376,16
Despesa: 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1064	R\$ 22.222,00
<b>Programa:</b>	<b>37 - Programa de Manutenção do SUS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>	
Despesa: 710 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1064	R\$ 117.300,00
<b>Ação:</b>	<b>1.60 - Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF</b>	
Despesa: 620 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1064	R\$ 12.300,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.65 - Manutenção IGD/SUAS</b>	
Despesa: 522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1029	R\$ 4.375,00
<b>Ação:</b>	<b>2.66 - Manutenção do SCFV</b>	
Despesa: 536 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1029	R\$ 11.280,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico</b>	
<b>Função:</b>	<b>11 – Trabalho</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>	
<b>Programa:</b>	<b>3 - Programa de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.5 - Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra</b>	
Despesa: 44 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 5.000,00
Despesa: 45 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 25.000,00
Despesa: 46 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 61024	R\$ 40.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confecção</b>	
Despesa: 50 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 15.000,00
Despesa: 51 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 40.000,00
Despesa: 52 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 61024	R\$ 60.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 – Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.7 - Aquisição de Veiculos Automotores de Passageiros</b>	
Despesa: 47 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração</b>	
Despesa: 64 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>	
<b>Função:</b>	<b>13 – Cultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>	
<b>Programa:</b>	<b>15 - Programa de Apoio a Cultura</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.68 - Aquisição de Instrumentos Musicais para bandas de músicas e filarmônicas</b>	
Despesa: 391 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para	Fonte: 1000	R\$ 15.000,00



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 569 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Distribuição Gratuita

<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - Programa de Infra Estrutura Desportista</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol</b>		
Despesa:	429 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024	R\$ 3.694,47
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>		
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa:</b>	<b>29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.40 - Assistência a Agricultura - Corte de Terra</b>		
Despesa:	336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –	Fonte: 1000	R\$ 20.000,00
	Pessoa Jurídica		
Despesa:	337 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –	Fonte: 1121	R\$ 10.000,00
	Pessoa Jurídica		
<b>Ação:</b>	<b>2.41 - Assistência a Agricultura - Garantia Safra</b>		
Despesa:	338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –	Fonte: 1000	R\$ 63.516,82
	Pessoa Jurídica		
<b>Programa:</b>	<b>30 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.38 - Aquisição Veiculos Máquina e Equipamentos Agrícolas</b>		
Despesa:	339 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 138.742,56
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde</b>		
Despesa:	342 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	Fonte: 1002	R\$ 117.300,00
	Pessoal Civil		
<b>Ação:</b>	<b>2.52 - Manutenção das Atividades do Conselho Munic. de Saúde</b>		
Despesa:	466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1002	R\$ 193,40
<b>Função:</b>	<b>17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa:</b>	<b>36 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.50 - Implant_Exec_Sistema de Esgotaento Sanitário</b>		
Despesa:	756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –	Fonte: 1002	R\$ 23.727,37
	Pessoa Jurídica		
<b>Ação:</b>	<b>1.51 - Programa de Melhorias Sanitárias</b>		
Despesa:	762 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1002	R\$ 30.000,00
Despesa:	763 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1014	R\$ 40.000,00
Despesa:	764 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1026	R\$ 36.019,41
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa:</b>	<b>39 - Programa de Incentivo a Formação Técnica</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.60 - Aux. Finan a Graduandos e/ou Ensino Nível Técnico</b>		
Despesa:	467 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 1000	R\$ 11.280,00
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>38 - Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.56 - Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos</b>		
Despesa:	538 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 1000	R\$ 4.375,00



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Municipal

## **LEI Nº 355, DE 6 DE JULHO 2018**

Denomina rua JOÃO MATIAS DA SILVA (Dandão) o primeiro logradouro inominado que fica por trás da rua Miguel Firmo de Brito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de rua João Matias da Silva (Dandão) o primeiro logradouro inominado que situa-se por trás da rua Miguel Firmo de Brito.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º.** O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018.**

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## **LEI Nº 356, DE 6 DE JULHO 2018**

Institui a Semana da Gestão Ambiental no município de Campo Grande/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de Campo Grande/RN, a semana da gestão ambiental a ser comemorada na terceira semana de agosto de cada ano.

**Parágrafo único** – O evento de que trata o caput deste artigo integrará o calendário oficial escolar do Município.

**Art. 2º.** Os objetivos da semana da gestão ambiental para o município de Campo Grande são divulgar as metas da política ambiental local e, como também, trabalhar a consciência ambiental no âmbito escolar, promovendo o intercâmbio técnico, científico e cultural entre a Prefeitura, profissionais da área e a sociedade civil organizada.

**Art.3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

**Art. 4º.** O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018**.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
**Prefeito Constitucional**  
**LEI Nº 357, DE 6 DE JULHO 2018**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Denomina rua LUIZA LUCILIA DA COSTA o logradouro inominado como rua Projetada, localizada no bairro Alto de Santana e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de rua Luiza Lucilia da Costa, logradouro inominado como rua Projetada, localizado no bairro Alto de Santana.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º.** O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018**.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 358, DE 6 DE JULHO 2018**

Reconhece de utilidade pública municipal a **Associação Cultural Vivendo Arte Popular** e dá outras providências.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural Vivendo Arte Popular, com sede no município de Campo Grande/RN.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018**.

**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº 174/2018 – GP**

Concede férias ao servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA**, Gari, matrícula nº 180227-5, CPF/MF nº 011.039.844-03 e RG nº 2.042.235–ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA**, matrícula nº 180227-5, CPF/MF nº 011.039.844-03 e RG nº 2.042.235 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de agosto a 8 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 03/03/2014.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

***Manoel Fernandes de Gois Veras***  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 175/2018 – GP**

Concede férias ao servidor **JOSÉ UBALDO DE SOUSA SOBRINHO** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ UBALDO DE SOUSA SOBRINHO**, Motorista, matrícula nº 180524-0, CPF/MF nº 069.286.034-70 e RG nº 2.403.111 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **JOSÉ UBALDO DE SOUSA**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**SOBRINHO**, Motorista, matrícula nº 180524-0, CPF/MF nº 069.286.034-70 e RG nº 2.403.111– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 01 a 31 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 20/05/2016 a 20/05/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 176/2018 – GP**

Concede férias a servidora **ELIENE HOLANDA DE NOGUEIRA COSTA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ELIENE HOLANDA DE NOGUEIRA COSTA**, Agente de saúde, matrícula nº 180315-8, CPF/MF nº 566.953.814-53 e RG nº 1.204.062 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **ELIENE HOLANDA DE NOGUEIRA**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**COSTA**, matrícula nº 180315-8, CPF/MF nº 566.953.814-53 e RG nº 1.204.062 – ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 18/12/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 177/2018 – GP**

Concede férias a servidora  
**ANDREA GONDIM DE FREITAS** e  
dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANDREA GONDIM DE FREITAS**, Zelador (a), matrícula nº 180280-1, CPF/MF nº 034.061.494-30 e RG nº 1.835.319 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **ANDREA GONDIM DE FREITAS**, matrícula nº 180315-8, CPF/MF nº 034.061.494-30 e RG nº 1.835.319 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (cedida ao Poder Judiciário) por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 177/2018 – GP**

Concede férias a servidora  
**ANDREA GONDIM DE FREITAS** e  
dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANDREA GONDIM DE FREITAS**, Zelador (a), matrícula nº 180280-1, CPF/MF nº 034.061.494-30 e RG nº 1.835.319 – ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **ANDREA GONDIM DE FREITAS**, matrícula nº 180315-8, CPF/MF nº 034.061.494-30 e RG nº 1.835.319 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (cedida ao Poder Judiciário) por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogando às disposições



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 179/2018 – GP**

Concede férias ao servidor  
**MANOEL BATISTA DA FONSECA**  
e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MANOEL BATISTA DA FONSECA**, Zelador, matrícula nº 180278-0, CPF/MF nº 020.978.124-65 e RG nº 1.352.443– ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **MANOEL BATISTA DA FONSECA**, matrícula nº 180278-0, CPF/MF nº 020.978.124-65 e RG nº 1.352.443– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de agosto a 8 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 03/03/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de agosto de 2018.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 180/2018 – GP**

Concede férias ao servidor  
**FRANCISCO WILAS SOUSA  
SILVA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO WILAS SOUSA SILVA**, Gari, matrícula n° 180547-9, CPF/MF n° 041.751.044-61 e RG n° 2.173.881– ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **FRANCISCO WILAS SOUSA SILVA**, matrícula n° 180547-9, CPF/MF n° 041.751.044-61 e RG n° 2.173.881– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de agosto a 8 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto do ano em curso, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 10 de agosto de 2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 181/2018 – GP**

Concede férias ao servidor  
**FRANCISCO FREDIANO DE  
OLIVEIRA** e dá outras  
Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO FREDIANO DE OLIVEIRA**, Gari, matrícula nº 180231-3, CPF/MF nº 053.687.444-12 e RG nº 1.748.548– ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FREDIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180231-3, CPF/MF nº 053.687.444-12 e RG nº 1.748.548– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de agosto a 8 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 03/03/2014.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N° 182/2018 – GP**

Concede férias ao servidor  
**FRANCISCO MAGNO DA SILVA** e  
dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO MAGNO DA SILVA** Gari, matrícula n° 180229-1, CPF/MF n° 056.190.284-45 e RG n° 2.307.407– ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **FRANCISCO MAGDO DA SILVA**, matrícula n° 180229-1, CPF/MF n° 056.190.284-45 e RG n° 2.307.407– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de agosto a 8 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 03/03/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 183/2018 – GP**

Concede férias ao servidor  
**IZAQUE FRANCISCO DE LIMA** e  
dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **IZAQUE FRANCISCO DE LIMA** Técnico de Enfermagem, matrícula n° 180533-9, CPF/MF n° 073.380.004-17 e RG n° 2.673.197– ITEP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos artigos 77 e 97 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **IZAQUE FRANCISCO DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 180533-9, CPF/MF n° CPF/MF n° 073.380.004-17 e RG n° 2.673.197– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 6 de agosto a 4 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19/05/2017 a 19/05/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

## PORTARIA Nº 184/2018 - GP

Concede licença a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 180190-2, CPF/MF nº 035.582.094-35 e RG nº 1.952.929 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 180190-2, CPF/MF nº 035.582.094-35 e RG nº 1.952.929 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 7 de agosto a 6 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto do ano em curso, revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 16 de agosto de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **569** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PORTARIA Nº 185/2018  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**Concede meia diária a senhora ANA CRISTINA SILVA LOPES, Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de **meia diária** para **ANA CRISTINA SILVA LOPES – Secretária da Junta de Serviço Militar**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar no dia 30 de agosto de 2018 da assinatura de carteiras de reservista no 24º Centro Selecionado Militar, situado à rua Almino Afonso, nº 12, Bairro Ribeira, em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, em 28 de agosto de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras  
Prefeito Municipal**

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
  
ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**  
**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)